

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA

Dispõe instituir, no âmbito do município de Cariacica, a Campanha de Orientação às Pessoas Idosas contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Excelentíssimo Senhor Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta e submete à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

APROVA:

Art. 1º Dispõe instituir, no âmbito do município de Cariacica, a Campanha de Orientação às Pessoas Idosas contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet.

§ 1º A campanha de que trata esta Lei será realizada anualmente, preferencialmente na semana iniciada no dia 1º de outubro, Dia Internacional das Pessoas Idosas.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei será constituída de ações educativas e preventivas, com instituições e outros.

§ 1º As ações educativas terão como objetivo orientar as pessoas idosas quanto aos riscos inerentes à navegação na internet e à aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º As ações preventivas terão como objetivo orientar as pessoas idosas quanto às práticas recomendáveis para evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e para garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

Art. 3º Os materiais e recursos utilizados na campanha de que trata esta Lei serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão para pessoas idosas.

Art. 4º A campanha de que trata esta Lei será realizada preferencialmente em locais, espaços e canais utilizados ou frequentados por pessoas idosas.



Art. 5º O Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 07 de agosto de 2025.

JADES AMORIM
VEREADOR - PARTIDO MDB
TELEFONE : (27)995318458

